



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000378

Revogado pelo Decreto 8785/98

DECRETO Nº 8610, DE 30 DE dezembro DE 1997

Declara de utilidade pública,
para fins de desapropriação,
áreas de terreno necessárias à
implantação de Quadra
Poliesportiva

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35.232/96,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Rua Giusepe Tomaziello, Bairro do Barranco, áreas essas necessárias à implantação de Quadra Poliesportiva:

AREA 01 - Correspondente a parte do Lote 02, de propriedade de Vicente Marcondes de Castro, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 45.088.004.001.

Inicia-se no ponto A, ponto este situado a 111,30m da confluência da Rua Giusepe Tomaziello e Rua José Marcelino dos Santos e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue com SE 07º45' e 50,00m até o ponto B confrontando com a área remanescente do Lote 02; daí segue até o ponto E com NW 35º00' e 55,33m até o ponto E, confrontando com o Lote 03 de Ana Surnini Ronconi; daí segue com NE 82º15' e 23,70m até o ponto A inicial, confrontando com a Rua Giusepe Tomaziello, perfazendo no perímetro acima uma área de 592,50 metros quadrados.

AREA 02 - Correspondente a parte do Lote 03, de propriedade de Ana Surnini Ronconi, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 45.088.005.001

Inicia-se no ponto E ponto este situado a 135,00m da confluência da Rua Giusepe Tomaziello e Rua José Marcelino dos Santos e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto E segue com SE 35º00' e 55,33m até o



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000379

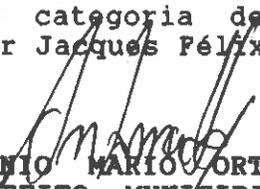
ponto B, confrontando com o Lote 02 de Vicente Marcondes de Castro; daí segue até o ponto C com SW 82º15' e 33,00m; daí segue até o ponto D com NW 07º45' e 50,00m, confrontando nestas duas últimas linhas com a área remanescente do Lote 03; daí segue até o ponto E inicial com NE 82º15' e 9,30m confrontando com a Rua Giuseppe Tomaziolo, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.057,50 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1138 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

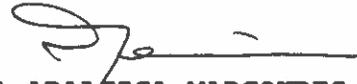
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 8.397, de 02/12/96.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1997, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


Engº OSCAR TETSUO URUSHIBATA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de dezembro de 1997.


MARIA ADAIGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA